

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

participantes. Idosos - 60+ - 1 grupo com 20 participantes termo de colaboração nº 25/2018 - Vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Com reajuste de 15% o valor global do termo passará para: R\$152.716,32.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 24 de agosto de 2021

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Resolução CMAS nº 618  
de 16 de setembro de 2021**

Dispõe aprovação do Interesse em receber recurso da ampliação do cofinanciamento de Benefícios Eventuais (segunda fase) do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Interesse em receber recurso da ampliação do cofinanciamento de Benefícios Eventuais (segunda fase) do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social

Art. 2º - Aprova a abertura do PMAS para inclusão dos valores FEAS da expansão do cofinanciamento que ocorreu após a primeira manifestação de interesse.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 16 de setembro de 2021

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 619  
de 16 de setembro de 2021**

Dispõe sobre a aprovação do aumento da contrapartida da emenda parlamentar, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, Convênio 895438/2019

Proposta 041330/2019, disponibilizado na plataforma +Brasil, pelo Ministério da Cidadania, Unidade beneficiária CRAS Jardim Novo Horizonte.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de setembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar do aumento da contrapartida da emenda parlamentar, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, Convênio 895438/2019 Proposta 041330/2019, disponibilizado na plataforma +Brasil, pelo Ministério da Cidadania, Unidade beneficiária CRAS Jardim Novo Horizonte.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 16 de setembro de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 620  
de 16 de setembro de 2021**

Dispõe sobre aprovação da inscrição da Associação Vida.Com O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da Associação Vida. Com inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Associação Vida. Com

Executa o seguinte programa: Programa - Geração de Protagonista

- duas oficinas: Câmara na mão - jovens adolescentes e adultos - as atividades abordam as questões sobre a juventude contribuindo com a construção de novos conhecimentos, atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral dos participantes e valoriza a participação da família. Inserida na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 1540, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 16 de setembro de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**FUMAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/21**

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, fornecimento e aprovação de projetos complementares de infraestrutura para o Bairro do Poste Jundiaí SP LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA/Centro Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 - VALOR DO EDITAL: R\$ 15,00 (quinze reais) OBSERVAÇÕES: As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 27 de outubro de 2021 INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) entrar no link "compra aberta" acessar Editais presenciais.

Jundiaí, 04 de outubro de 2021.

MARCOS VALENTIM REYNALDO

Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO - nº 07/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (escaneamento) no modelo de outsourcing para a Fundação e para o Serviço Funerário Municipal - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link "Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico Consultar Pregão eletrônico" até às 09h30 do dia 26 de Outubro de 2021.

MARCOS VALENTIM REYNALDO  
PREGOEIRO

**GUARDA MUNICIPAL****Portaria Cmt GM nº 15, de 05 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora e a abertura de prazo para entrega das indicações dos servidores da Guarda Municipal, que poderão ser agraciados com a MEDALHA DE HONRA E MÉRITO VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, nos termos do Decreto nº 28.899, de 10 de março de 2020.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

I - que as indicações dos graduados deverão ser encaminhadas por meio de relatório ao Inspetor da Divisão Administrativa, contendo a síntese circunstanciada e individualizada, a qual descreverá os fatos motivadores para a concessão da medalha aos servidores da Guarda Municipal, no período de 08 à 22 de outubro de 2021, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 28.899, de 10 de março de 2020;

II - que a Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 28.899, de 10 de março de 2020 será composta pelo Comandante, Benedito Marcos Moreno, Subcomandante Sandro Donizeti Vilas Boas, Inspetor Edson Francisco Gimenes Marques e Subinspetores Daniel da Silva e Arlete Leite Loschiavo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO MARCOS MORENO

Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí